

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA USO DO NOME SOCIAL

DADOS DO(A) REQUERENTE:

Eu, _____, portador da RG (nº/órgão expedidor/UF) _____
, CPF nº _____ e-mail: _____ na qualidade de:

[] mãe, pai ou responsável legal do candidato com idade
menor de 18 anos [] candidato com idade maior de 18 anos

Declaro estar ciente das definições presentes no **Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016***, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e por isso venho por meio deste **solicitar a inclusão do nome social nos documentos referentes ao Processo Seletivo - Edital Nº ____/ 20____**, conforme dados do candidato a seguir:

DADOS DO CANDIDATO	
Nome Civil Completo: _____	Nome
Social Completo: _____	
DATA DE NASC.: _____	CPF: _____ IDADE: _____

Declaro, também, estar ciente de que, em caso de matrícula, o uso do nome social nos registros escolares precisará ser solicitado diretamente ao campus, conforme procedimentos e modelos internos. Este requerimento relaciona-se, portanto, apenas com os documentos do processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do(a) candidato(a))

(Assinatura do(a) responsável - em caso de candidato menor de 18 anos de idade)

* DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016: Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se: I - nome social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero - dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Os discentes menores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13/07/1990).

§ 1º Os sistemas de informação eletrônicos deverão conter campo especificamente destinado ao registro do nome social desde o cadastramento inicial ou a qualquer tempo, quando requerido.

§ 2º O nome social do usuário deve aparecer nos sistemas de informação eletrônicos em espaço que possibilite a sua imediata identificação, devendo ter destaque em relação ao respectivo nome constante do registro civil.

§ 3º Sem prejuízo de outras circunstâncias em que se constatar necessário, o nome social será utilizado nas seguintes situações: diário escolar; comunicações internas de uso social; cadastro de dados, prontuários, informações de uso social e endereço de correio eletrônico; nome de usuário em sistemas de informação.